



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 06 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4807



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	2
ATOS OFICIAIS	2
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)	2
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)	3
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)	4
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)	5
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de "credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz", divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato "**BANDA NO GLAN**" para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado: **BANDA NO GLAN**
- Nota: 50
- Categoria: C
- Tipo do evento: GRANDE PORTE
- Tabela de Remuneração: 5.000,00 (cinco mil reais)

A apresentação será no dia 14/09/2023, no horário 15:30 horas na FESTA POPULAR – NOSSO SENHOR DA VERA CRUZ 2023.

Vera Cruz, Bahia, em 06 de setembro de 2023

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretária
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Edgar Prereira dos Santos
Mat. 703
Assessor Especial do Prefeito
Gabinete

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

Comissão de Credenciamento:

Teobaldo de Jesus
Mat. 122189
Coordenador de Esportes
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretária
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de "credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz", divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato "**BANDA CONNECT GROOV**" para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado: **BANDA CONNECT GROOV**
- Nota: 50
- Categoria: C
- Tipo do evento: GRANDE PORTE
- Tabela de Remuneração: 5.000,00 (cinco mil reais)

A apresentação será no dia 14/09/2023, no horário 14:00 horas na FESTA POPULAR – NOSSO SENHOR DA VERA CRUZ 2023.

Vera Cruz, Bahia, em 06 de setembro de 2023

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretária
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Edgar Prereira dos Santos
Mat. 703
Assessor Especial do Prefeito
Gabinete

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

Comissão de Credenciamento:

Teobaldo de Jesus
Mat. 122189
Coordenador de Esportes
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretária
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de "credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz", divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato "**BANDA SENSACÃO DO ARROCHA**" para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado: **BANDA SENSACÃO DO ARROCHA**
- Nota: 50
- Categoria: C
- Tipo do evento: GRANDE PORTE
- Tabela de Remuneração: 5.000,00 (cinco mil reais)

A apresentação será no dia 14/09/2023, no horário 00:00 horas na FESTA POPULAR – NOSSO SENHOR DA VERA CRUZ 2023.

Vera Cruz, Bahia, em 06 de setembro de 2023

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretária
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Edgar Prereira dos Santos
Mat. 703
Assessor Especial do Prefeito
Gabinete

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

Comissão de Credenciamento:

Teobaldo de Jesus
Mat. 122189
Coordenador de Esportes
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretária
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de "credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz", divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato "**BANDA RK RITMUS**" para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado: **BANDA RK RITMUS**
- Nota: 50
- Categoria: C
- Tipo do evento: GRANDE PORTE
- Tabela de Remuneração: 5.000,00 (cinco mil reais)

A apresentação será no dia 14/09/2023, no horário 13:00 horas na FESTA POPULAR – NOSSO SENHOR DA VERA CRUZ 2023.

Vera Cruz, Bahia, em 06 de setembro de 2023

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretária
Secretária de Cultura,
Turismo e Esportes

Edgar Prereira dos Santos
Mat. 703
Assessor Especial do Prefeito
Gabinete

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretária Municipal de
Governo e Inovação

Comissão de Credenciamento:

Teobaldo de Jesus
Mat. 122189
Coordenador de Esportes
Secretária de Cultura,
Turismo e Esportes

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretária
Secretária de Cultura,
Turismo e Esportes

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretária Municipal de
Governo e Inovação

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de "credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz", divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato "**BANDA FABOY**" para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado: **BANDA FABOY**
- Nota: 50
- Categoria: C
- Tipo do evento: GRANDE PORTE
- Tabela de Remuneração: 5.000,00 (cinco mil reais)

A apresentação será no dia 14/09/2023, no horário 17:00 na localidade do Baiacu no evento calendarizado: FESTA POPULAR – NOSSO SENHOR DA VERA CRUZ 2023.

Vera Cruz, Bahia, em 06 de setembro de 2023.

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretária
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Edgar Preira dos Santos
Mat. 703
Assessor Especial do Prefeito
Gabinete

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

Comissão de Credenciamento:

Teobaldo de Jesus
Mat. 122189
Coordenador de Esportes
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Débora Maciel Chaves de
Almeida
Mat. 122463
Sub Secretária
Secretaria de Cultura,
Turismo e Esportes

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de
Governo e Inovação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

NOVO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 0202/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 01/2023 - Torna público aos interessados o **Novo Julgamento Do Habilitação**, após questionamento da empresa JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, na Tomada de Preço nº 010/2023 – Objeto: *Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação da Rua Villa Santana na localidade de Barra Grande, no Município de Vera Cruz -BA.* Após reanálise da documentação da empresa JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI-33.027.618/0001-02, foi verificado que a mesma atendeu a todos os itens de relevância do instrumento convocatórios. Sendo assim fica **HABILITADA** a empresa JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, ficando assim as empresas abaixo relacionadas **HABILITADAS**: W.A.F EMPREENDIMENTOS LTDA; RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; T&D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA; SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTD; J.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME; NERGES CONSTRUÇÕES LTDA; P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS; AJ MONTAGEM INDUSTRIAL e JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI. O inteiro teor encontra-se a disposição nesta Comissão. Vera Cruz, 06 de setembro de 2023. Andrea Epifânio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº038/2023

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 na Edição nº 4800, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz no dia 28 de agosto de 2023, página 14.

ONDE SE LÊ:

361	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/30CPR	CRP	GERMED	2.160,00	0,1500	6.000,00
-----	--	-----	--------	----------	--------	----------

LEIA-SE:

361	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/30CPR	CRP	GERMED	40.000,00	0,1500	6.000,00
-----	--	-----	--------	-----------	--------	----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2023

Aos dez dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Micheline Marques da Hora, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 046/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º046/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
CNPJ: 76.386.283/0001-13		
ENDEREÇO: R JOSE FRARON, 155 - FRARON PATO BRANCO PR		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
134,220, 259,283, 293,361	Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	R\$ 58.713,30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
134	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	AMP	FARMACE	15.500	1,1000	17.050,00
220	ITRACONAZOL 100MG C/15CAP	CAP	GEOLAB	24.000	0,8500	20.400,00
259	METRONIDAZOL benzolil, suspensao oral 40 mg/ml FR 100ML	FR	BELFAR	350,00	5,9900	2.096,50
283	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5MG/ML C/1AMP	AMP	EUROFARMA	1.000,00	11,5900	11.590,00
293	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/60 CPR	CRP	APSEN	2.160,00	0,7300	1.576,80
361	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/30CPR	CRP	GERMED	40.000,00	0,1500	6.000,00

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº046/2023

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **046/2023**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º **046/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **046/2023**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, **devidamente comprovado**.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

- 13.1 O prazo de entrega do medicamento deverá ser de **no máximo dez dias**, a contar do recebimento do pedido encaminhado pela Secretaria de Saúde, para a entrega, o que se dará por e-mail (caso o fornecedor não tenha endereço eletrônico, o empenho será transmitido via fax).
- 13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL):
BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

- a) A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.
- b) A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.
- 14.3. Fica designado os servidores relacionados abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução deste Objeto, através do Decreto n.27/2023:

Secretarias	Servidores (as)
Secretaria Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none">➤ Gestor de Contrato: Fernanda de Souza Conceição dos Santos➤ Fiscal de Contratos: Iago Santana da Silva

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 15.1 Fornecer todos os medicamentos, de acordo com as especificações técnicas.
- 15.2 Os medicamentos a serem entregues deverão seguir os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.
- 15.3 Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos medicamentos a serem fornecidos;
- 15.4 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os medicamentos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

15.5 Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;

15.6 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);

15.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

15.9 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

16.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Vera Cruz;

16.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

16.3 Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria de Saúde através dos fiscais de contrato, todo e qualquer medicamento que vier a apresentar inconformidades durante o prazo de validade;

16.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

16.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, sobre os materiais ofertados;

16.6 Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

16.7 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

16.8 Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº0151/2023, o Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023 e as propostas, com preços e especificações.

17.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

VERA CRUZ, 10 de agosto de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Micheline Marques da Hora
Secretaria de Saúde

EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,
Representada pelo Sr. Luiz Augusto Varnier, CPF nº 396.067.919-04

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: